



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3895
10 de novembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3895 de 10/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
Processo: 8268/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.
Valor: R\$ 274,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Processo: 8267/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.
Valor: R\$ 3.489,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Processo: 8272/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.
Valor: R\$ 13.052,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 270/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 270/2022, celebrado com a empresa **MAXX ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto a **Construção de infraestrutura de conversão de rede aérea para rede subterrânea da Light e Concessionárias** na Rua Coronel Manoel Bernardes – Centro - Paty do Alferes, suprimindo o valor do Contrato em R\$59.858,88(Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), passando o novo valor do Contrato para R\$ 58.307,36(Cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 150/2022 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 120/2022, celebrado com a empresa **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO REALIZANDO FRESAGEM, IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NUM TRECHO DA RJ 125, INICIANDO NO CENTRO DA CIDADE ATÉ TRÊS PORTEIRAS, INCLUINDO O ACOSTAMENTO EXISTENTE NO TRECHO E O PÁTIO DO CEASA – NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis) meses, a partir do dia 20 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 14 de novembro de 2022, às 15:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
SHEILA GOMES LEAL VASCONCELOS	ORIENTADOR SOCIAL	38758-4
ELIANE BATISTA DE ARAUJO PESTANA	BIOLOGO	154733-3
ROGERIO LISBOA STELMAN FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	150506-9
APARECIDA RITA DE MORAIS NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM B	61281-2
FELIPE BERNARDO FERREIRA	COVEIRO	155464-2



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA
DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e
Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de
Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ
DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário
de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de
adiantamento em nome de **ALEXANDRE CHAVES
PEREIRA KUNTZE**, de acordo com a documentação
constante do procedimento administrativo n.º 8145/2022 e
seu apenso 6737/2022, conforme parecer do Controle
Interno.

Em, 10/11/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de
adiantamento em nome de **MARIA LUCIA DE JESUS
BARBOSA**, de acordo com a documentação constante do
procedimento administrativo n.º 7800/2022 e seu apenso
7030/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 10/11/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo,
homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário
Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 148/2022 –
SMA, publicado no Diário Oficial 3.889, de 01 de novembro de 2022;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de
ASSISTENTE SOCIAL: DEBORA COUTINHO VIANA DAA SILVA DE SOUZA, inscrição
nº 151453-9.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o
previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 366/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 366/2022**, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA NO SEGUNDO DISTRITO**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 3.972,00(Três mil, novecentos e setenta e dois reais), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 368/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº **368/2022**, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO) DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, no valor de R\$ 328.604,34(Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 365/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 365/2022, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **REFORMA EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO PEDRAS RUIVAS, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, através do Contrato de Repasse nº 902683/2020**, no valor total de R\$ 258.286,95(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 372/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 372/2022, celebrado com a empresa **DIANA TIUMA BORBA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA SHOW DJ LEANDRO LISBOA, NO EVENTO EXPO ORQUIDEAS E BROMÉLIAS, NA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, CENTRO, MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**, no valor total de R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência do dia 04 a 07 de novembro de 2022

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 374/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 374/2022, celebrado com a empresa **DIANA TIUMA BORBA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA SHOW COM GRUPO VEM SAMBAR, NO EVENTO EXPO ORQUIDEAS E BROMÉLIAS, NA PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, CENTRO, MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**, no valor total de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência do dia 04 a 07 de novembro de 2022

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7546 de 10 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.025.406,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	0050	4561	R\$ 1.963.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.03	0050	4560	R\$ 62.406,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.025.406,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPPS	7.7.9.9.99	0050	4641	R\$ 2.025.406,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.025.406,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7549 de 10 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 140.228,40 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.51	0100	4806	R\$ 132.428,40
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	0100	4805	R\$ 7.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 140.228,40

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 39.066.649,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.066.649,56	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 39.066.649,56
Total	R\$ 39.066.649,56	Total	R\$ 39.066.649,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 39.066.649,56
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.089 de 18/01/2022	R\$ 1.775.237,20
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.091 de 21/01/2022	R\$ 8.980.040,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.095 de 26/01/2022	R\$ 489.520,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.103 de 01/02/2022	R\$ 658.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.197 de 23/03/2022	R\$ 5.440.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.199 de 23/03/2022	R\$ 14.339.480,64
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.239 de 18/04/2022	R\$ 18.652,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.301 de 26/05/2022	R\$ 2.087.642,27
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.476 de 27/09/2022	R\$ 146.798,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.536 de 08/11/2022	R\$ 973.048,16
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.537 de 08/11/2022	R\$ 101.681,49
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.541 de 09/11/2022	R\$ 32.590,64
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 140.228,40

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7550 de 10 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.243,50 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.14	0015	4094	R\$ 6.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0015	4289	R\$ 23.243,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 29.243,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2832	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3.3.9.0.30	0015	4501	R\$ 6.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.52	0015	4288	R\$ 23.243,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 29.243,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.547 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2021 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2192/2021	5.512,50	Conforme solicitação da Sec. de Obras
2838/2021	100.784,60	Conforme solicitação da Sec. de Obras
2013/2021	44.345,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
2745/2021	5.920,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 10 de novembro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Decreto nº 7548 de 10 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.335,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4224	R\$ 2.335,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.335,60

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	0001	4568	R\$ 2.335,60
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.335,60

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Lei nº 2.963 de 10 de NOVEMBRO de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B", NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL IX, DA LEI Nº 1.520 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem "B", que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo Ocupacional IX, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 10 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 101/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2964 DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 2.496 DE 27.11.2018 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES NO DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.496 de 27 de Novembro de 2018 que autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com inclusão do inciso V no artigo 3º, a saber:

"Art. 3º - A cooperação técnica será fornecida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes da seguinte forma:

(...)

V – Cessão de Imóvel para funcionamento da Sede e atividades da APAE com locação sob a responsabilidade do Município de Paty do Alferes quanto ao pagamento do valor do aluguel e demais encargos e despesas pertinentes (água, luz, impostos diversos no que couber) em contrato celebrado especificamente para este fim obedecidas as regras de controle interno e externo para tal pactuação principalmente no que diz respeito à avaliação.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais regras e dispositivos legais constantes da Lei 2.496 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.965 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 393.233,04 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 393.233,04 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	26.453.2.1296	LINAVE TRANSPORTES LTDA – GRATUIDADE IDOSO	3.3.9.0.39	0110	R\$ 393.233,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 393.233,04

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência feita pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ao município de Paty do Alferes para financiamento da gratuidade de transporte público coletivo urbano a idosos acima de 65 anos de idade, custeio instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022 e regulado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417199911040000 – GRATUIDADE IDOSO – EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022 – Reduzido 2345	0110 – GRATUIDADE IDOSO	R\$ 393.233,04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Linave Transportes LTDA – Gratuidade Idoso	P	Apelo Realizado	Percentual	2022	100%	R\$ 393.233,04	
Codificação: 26.453.0002.1296							
TOTAL						R\$ 393.233,04	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSIMAR DE MELO GONÇALVES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIGITALIZADOS**, símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 901/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **KARINY LOPES ALEXANDRE**, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 902/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GUSTAVO COUTINHO SIMONES ROSA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 910/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINY LOPES ALEXANDRE**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIGITALIZADOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 911/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO COUTINHO SIMONES ROSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 927/2022 - G. P.PORTARIA Nº 912/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSIMAR DE MELO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 119/2022/SMASHDH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, CPF XXX.414.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 360/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 152/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E/OU OUTROS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM ABRANGÊNCIA PARA A RUA SEBASTIÃO DE LACERDA E SEU ENTORNO E TRECHO DA AV. ROBERTO SILVEIRA (MONTE ALEGRE).

Data e Local: 24 de novembro de 2022, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 921/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 7526/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARIO ALBERTO DOS SANTOS VARGAS**, matrícula nº 1901/01, CPF XXX.156.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 361/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ASSUNTOS RELATIVOS À SEGURANÇA NO TRABALHO, CONSIDERANDO AS OBRIGATORIEDADES DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA: NR-10 (SEGURANÇA EM SERVIÇOS EM ELETRICIDADE); NR-20 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL